



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2017 – PROPEG

BOLSAS PRODUUTORAL/CAPES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade Federal do Acre (UFAC) torna pública a seleção de propostas para o preenchimento de **02 (duas)** Bolsas de Doutorado CAPES concedidas por cota à UFAC no âmbito do Programa PRODOUTORAL. O programa será administrado pela PROPEG, por meio de sua Diretoria de Pós-graduação, observando as condições descritas a seguir e a regulamentação emanada da CAPES (Portaria 140, de 02/10/2013).

1. OBJETIVOS

As bolsas de estudos e auxílio moradia destinam-se a qualificação dos docentes da UFAC regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados pela CAPES, em nível de doutorado, visando à consolidação de grupos de pesquisa, à formação de programas de pós-graduação e à integração interinstitucional.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pertencer ao quadro permanente de docente da Universidade Federal do Acre, em regime DE;
- 2.2. Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação devidamente credenciado pela CAPES, com conceito igual ou superior a 4 (quatro);
- 2.3 Não possuir titulação equivalente àquela que será obtida com a concessão da bolsa;
- 2.4. Não receber bolsas de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
- 2.5 Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa da UFAC;
- 2.6 Não estar participando de cursos de pós-graduação financiados pela UFAC (DINTER);
- 2.7 Estar afastado integralmente de suas atividades na Instituição de origem durante todo o período de recebimento da bolsa;

- 2.8 Estar de acordo e assinar Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo II);
- 2.9 Residir na mesma cidade do programa ao qual está vinculado;
- 2.10 Para fins de avaliação curricular deve ter currículo na Plataforma Lattes atualizado, **nos últimos dois anos**, contados à partir de janeiro de 2015;

3. DA BOLSA

- 3.1 O docente selecionado receberá da CAPES bolsa de doutorado e auxílio moradia, em valores definidos pela própria agência;
- 3.2 A bolsa ofertada terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada anualmente, até o máximo de 36 meses.
- 3.3 No caso do bolsista ter recebido bolsa de outra agência de fomento, esta será computada para o cálculo do tempo máximo da bolsa.
- 3.4 As bolsas terão vigência a partir do mês de Fevereiro/2017.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atenderem ao disposto no item 2 deste edital deverão submeter suas candidaturas eletronicamente, por meio de mensagem eletrônica para os endereços: **coapg.ufac@gmail.com** com cópia para **propeg@ufac.br** e **propeg_ufac@hotmail.com** acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados:
- 4.2 Formulário de inscrição conforme (ANEXO I);
- 4.3 Cópia do comprovante de matrícula;
- 4.4 Cópia da portaria de afastamento para cursar doutorado;
- 4.5 Carta de recomendação do Orientador, assinada;
- 4.6. Declaração do candidato de que não é beneficiário de bolsas de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, e de qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFAC;
- 4.7. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- 4.8. Cópia do RG e CPF do candidato.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. As propostas serão avaliadas e classificadas por comissão designada pela PROPEG.
- 5.2. A avaliação das propostas será de acordo com planilha de pontuação curricular, registrado na Plataforma Lattes (ANEXO III), **devidamente comprovada**, enviada por e-mail, conforme item 4.1.
- 5.3 A relação da proposta com as áreas prioritárias de formação Doutoral Docente (PLANFOR) UFAC 2014-2018.

6. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso de Doutorado.
- 6.2. Encaminhar o comprovante de matrícula e relatório semestral à Diretoria de Pós-Graduação – DPG, de acordo com estabelecido na resolução que normatiza o afastamento de servidores para pós-graduação *stricto sensu*.
- 6.3. Comunicar qualquer alteração em seu vínculo com o programa de pós-graduação e/ou em sua condição de afastamento para cursar o doutorado.
- 6.4. Ler e observar a regulamentação descrita na Portaria CAPES 140, de 02/10/2013.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. Publicação do edital: **05/01/2017**.
- 7.2. Período de submissão: **05 a 16/01/2017, até às 23:59h**.
- 7.3. Avaliação dos pedidos submetidos: **17/01/2017**.
- 7.4. Divulgação de resultado preliminar: **17/01/2017**.
- 7.5. Recurso: até **18/01/2017**.
- 7.6. Divulgação do resultado final: **19/01/2017**.
- 7.7. Data limite para cadastro dos bolsistas no SAC/CAPES: **20/01/2017**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É vedada a participação de servidores aposentados neste processo de seleção.
- 8.2 A bolsa será automaticamente encerrada após o exame de defesa de tese.
- 8.3 Para cumprimento deste, as normativas da UFAC deverão ser observadas e integradas ao presente Edital.
- 8.4 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio da UFAC.
- 8.5 A PROPEG poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 8.6 Casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela PROPEG.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

José Wallice Bassi da Silva
Diretor de Pós-Graduação, em Exercício